

RE: Carta SEI 6750452/2022 - Necessidade de alterações nas planilhas da 1ª Repactuação

STELLA MARQUES MACEDO <stella.macedo@inss.gov.br>

Seg, 18/04/2022 10:06

Para: RODRIGO ARAUJO DE PAULA <rodrigo.depaula@inss.gov.br>

Bom dia, Rodrigo.

Obrigada! Vou repassar as informações pra empresa.

Att.,

STELLA MARQUES MACEDO

Analista do Seguro Social - Esp. em Direito – 2296690

Divisão de Logística, Licitações e Contratos - SRSEII

Belo Horizonte – MG

[Teams](#) | (31)99948-8321

De: RODRIGO ARAUJO DE PAULA <rodrigo.depaula@inss.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 14 de abril de 2022 16:14**Para:** STELLA MARQUES MACEDO <stella.macedo@inss.gov.br>**Assunto:** RE: Carta SEI 6750452/2022 - Necessidade de alterações nas planilhas da 1ª Repactuação

Boa tarde Stella!

Pelo que entendi, a Aigle considerou os índices de janeiro de 2022 e janeiro de 2021 para cálculo do reajuste.

No entanto, o correto seria utilizar como ponto de partida o mês da data-base da proposta, que seria dezembro de 2020.

Seguem as correções que fiz na planilha:

- criei a aba "Cálculo INCC" para detalhar o cálculo do reajuste.
- apliquei o reajuste na aba "VIII Uniformes e EPI's", que estava faltando.

Obs.: há uma outra planilha de materiais no contrato, que corresponde aos insumos do SINAPI (data-base 04/2020). Também deve ser aplicado o índice de reajuste na mesma.

Segue em anexo a planilha modificada para sua verificação. Qualquer dúvida você me fala.

--

RODRIGO ARAUJO DE PAULA

Empregado Público – Matrícula 3159005

07.301.1 - Seção de Logística, Licitação e Contratos e Engenharia

Gerência Executiva de Vitória – ES

[Teams](#) | (27) 3321-2380



De: STELLA MARQUES MACEDO <stella.macedo@inss.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de abril de 2022 14:16

Para: RODRIGO ARAUJO DE PAULA <rodrigo.depaula@inss.gov.br>

Assunto: ENC: Carta SEI 6750452/2022 - Necessidade de alterações nas planilhas da 1ª Repactuação

Rodrigo, boa tarde!

Você pode me ajudar com essa parte do reajuste INCC? Eu estou com dificuldade de entender essa fórmula que ele usou.

Segue em anexo a planilha reajustada.

Obrigada!

STELLA MARQUES MACEDO

Analista do Seguro Social - Esp. em Direito – 2296690

Divisão de Logística, Licitações e Contratos - SRSEII

Belo Horizonte – MG

[Teams](#) | (31)99948-8321



De: Claudio Arruda <contrato@aigleltda.com.br>

Enviado: sexta-feira, 1 de abril de 2022 16:55

Para: STELLA MARQUES MACEDO <stella.macedo@inss.gov.br>

Assunto: RES: Carta SEI 6750452/2022 - Necessidade de alterações nas planilhas da 1ª Repactuação

Prezada Stella, boa tarde!

Segue a carta com o pedido e as planilhas recalculadas e principalmente corrigidas.

Devido a quantidade de eventos temos as seguinte cronologia:

- A majoração do salário mínimo para os engenheiros em dois períodos jan/2021 e jan/2022;

O preço mensal pleiteado ajustado ao Contrato, a partir de 01/01/21 após o aumento do salário mínimo (planilha: Pedido Repactuação 2021 Eng Jan.2021.xlsx)

- A repactuação via CCT em dois períodos distintos, março/2021 e setembro/2021;

O preço mensal pleiteado ajustado ao Contrato, a partir de 01/03/21 após a CCT (planilha: Pedido Repactuação 2021 Mar.2021.xlsx)

O preço mensal pleiteado ajustado ao Contrato, a partir de 01/09/21 após a CCT (planilha: Pedido Repactuação 2021 Set.2021.xlsx)

- O pedido de reajuste INCC, juntamente com a redução após o primeiro ano do contrato do aviso trabalhado e indenizado e majoração do salário mínimo para os engenheiros, a partir de janeiro/2022;

O preço mensal pleiteado ajustado ao Contrato, a partir de 01/01/22 após o aumento do salário mínimo, o reajuste partir da Tabela INCC e a redução do aviso prévio com base no PARECER REFERENCIAL n.

00001/2020/CLIC/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (planilha: Pedido Reajuste Aviso Prévio e INCC Jan.2022.xlsx)

MEMÓRIA DE CÁLCULO INCC

Foi considerado a seguinte formula que sempre é utilizada para cálculo de reajuste conforme o Termo de Referência, que também são utilizados em tantos outros Termos em outras licitações do próprio INSS e demais autarquias.

O site dentre vários que existem para se obter os índices do INCC = [ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO - INCC-M - PortalBrasil](#)

Memória de
cálculo

CONTRT		
V		
I(Jan/2022)	01/2022	
I ^o (Jan/2021)	1,26	
R	3.356,3097	Jan.22
VCOR	2.951,9058	Jan.21
	0,17	
I%	1,43	
	1,136997563	

Observar que utilizando os índice em jan.21 = 2.951,9058 e jan.22 = 3.356,3097 , que são informados em sites especializados sobre índice INCC, aplicada a formula obtém-se o fator multiplicador que multiplicado a qualquer valor, se obtém o valor após o reajuste, por exemplo:

Vamos supor (fictício) que o custo do km para deslocamento ou o metro cubico da areia na planilha inicial era R\$1,26 multiplicando pelo fator o valor passa a ser R\$1,43, justamente pelo reajuste da variação do índice INCC de jan/2021 para jan/2022.

Obs.: Desculpe a explicação rasa e simplista, pois não sou matemático.

Na planilha Pedido Reajuste Aviso Prévio e INCC Jan.2022.xlsx , onde foi utilizado o índice INCC, nas abas: III – Deslocamento, VI – Equipamentos, VII-B – Materiais.

Atenciosamente,

Cláudio Arruda

Sócio



E-mail: contrato@aigleltda.com.br

Tel.: +55 (71) 3354-6577

“A responsabilidade social e a preservação do ambiente significam um compromisso com a vida”.

 Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE!

De: STELLA MARQUES MACEDO [mailto:stella.macedo@inss.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 21 de março de 2022 14:52

Para: Claudio Arruda

Assunto: ENC: Carta SEI 6750452/2022 - Necessidade de alterações nas planilhas da 1ª Repactuação

STELLA MARQUES MACEDO

Analista do Seguro Social - Esp. em Direito – 2296690

Serviço de Logística, Licitações e Contratos - SRII

Belo Horizonte – MG

[Teams](#) | (31)99948-8321



De: INSS/Email da unidade <serllc2@inss.gov.br>

Enviado: terça-feira, 15 de março de 2022 15:56

Para: contrato@agleltda.com.br <contrato@agleltda.com.br>; STELLA MARQUES MACEDO <stella.macedo@inss.gov.br>

Assunto: Carta SEI 6750452/2022 - Necessidade de alterações nas planilhas da 1ª Repactuação

Prezado Claudio, boa tarde.

Segue em anexo a Carta SEI nº 6750452/2022/SERLLC/DIVOFI/SR-II/INSS.

Favor confirmar o recebimento, com cópia para stella.macedo@inss.gov.br

Att.,

Stella Macedo